



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1239/11

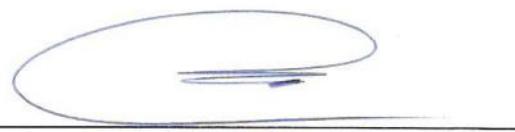
**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada 05, de **Rua João Augusto Maia**, o logradouro que limita-se ao Leste com a Rua Ver. Gaudêncio Jerônimo de Souza e ao Oeste com os herdeiros do Sr. José Dionísio de Queiroz, localizado no Loteamento Jardim América, no Bairro João Catingueira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de maio de 2011, 123º da República.



Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional